

## Relatório Público

### Estrutura Organizacional - Risco de Crédito

#### Introdução

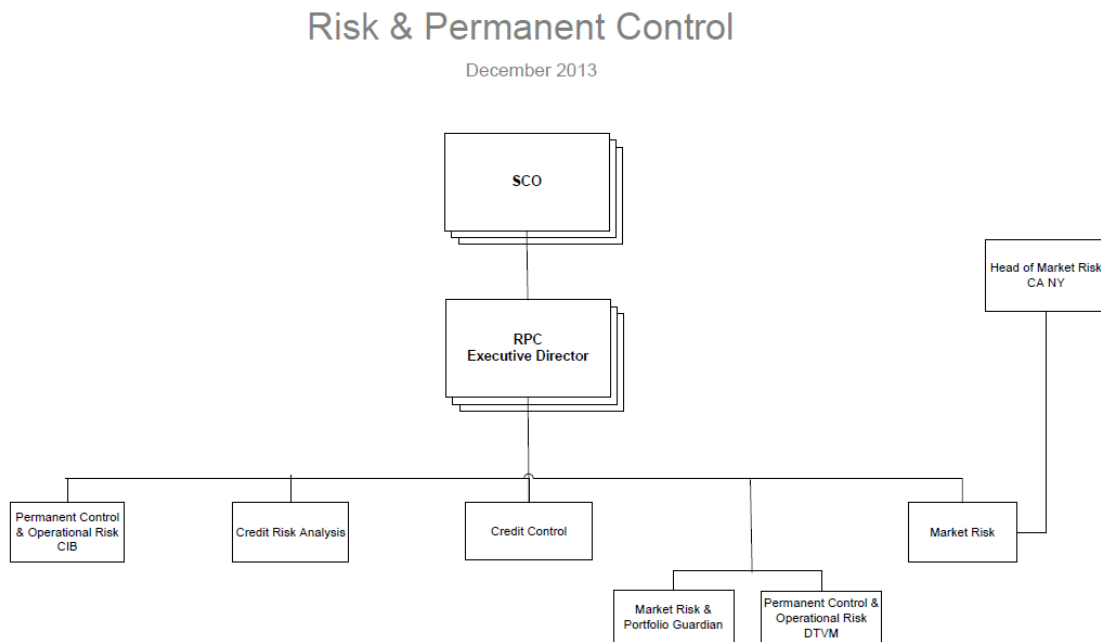
Este documento apresenta a estrutura organizacional da área de Risco de Crédito do conglomerado CRÉDIT AGRICOLE Brasil e estabelece as suas principais responsabilidades em consonância com os regulamentos emitidos pelo Banco Central do Brasil, os preceitos do Comitê da Basileia e as políticas corporativas globais do Grupo CRÉDIT AGRICOLE. As informações contidas neste documento estão detalhadas em políticas e procedimentos adotados pelo conglomerado Crédit Agricole Brasil.

#### Abrangência

Este procedimento abrange todas as empresas do conglomerado CRÉDIT AGRICOLE Brasil.

A Diretoria do CRÉDIT AGRICOLE BRASIL responsabiliza-se pelas informações divulgadas neste relatório.

#### Estrutura Organizacional



#### Missão & Responsabilidades

A principal missão da Área de Risco de Crédito é a avaliação independente e o gerenciamento contínuo do risco de crédito da carteira de crédito do CA BRASIL, em conformidade com as normas instruídas pelo grupo Crédit Agricole e com a regulamentação vigente do Banco Central do Brasil.

As responsabilidades da Área de Risco de Crédito estão voltadas para:

- **Análise** (Identificação, Mensuração, Avaliação e Classificação);
- **Recomendação;**
- **Controle;**
- **Monitoramento;** e
- **Mitigação**

dos riscos de crédito associados às operações financeiras.

A Área de Risco de Crédito contempla:

- **Estrutura Organizacional compatível com a natureza e complexidade dos produtos oferecidos:**
  - segregação total de áreas: Área de Risco de Crédito x Área Comercial e Área de Produtos,
  - segregação de atividades: Análise e Recomendação x Liberação e Controle de limites de crédito,
  - avaliação do impacto em risco de crédito relacionado ao lançamento de novos produtos.
- **Opinião Independente da Área de Risco de Crédito:**
  - análise considera tanto o risco de crédito intrínseco do cliente como da estrutura da operação (produto, prazo, garantias, etc),
  - abordagem detalhada dos fatores de risco, incluindo análise de setores econômicos e projeções de fluxo de caixa,
  - modelos, ferramentas e sistemas próprios de Identificação, Mensuração, Avaliação e Classificação dos riscos de crédito por qualidade da contraparte (*rating*),
- **Processo decisório fundamentado através de Comitês de Crédito:**
  - alçadas pessoais concedidas aos membros permanentes do Comitê de Crédito,
  - propostas fora da alçada local são recomendadas para alçadas competentes junto à matriz do Credit Agricole,
- **Gerenciamento Contínuo do Risco de Crédito:**
  - ferramentas e sistemas próprios de liberação e controle de limites de crédito, além da coordenação com Área Jurídica para revisão dos contratos em observância ao cumprimento dos termos e condições estabelecidos nas aprovações de crédito,
  - monitoramento permanente através de revisões de limites de crédito no mínimo anuais, análise periódica da situação econômico-financeira do cliente gerando classificação indicativa de qualidade de risco (*rating*), verificação de pendências em centrais de risco de crédito, avaliações periódicas da suficiência de garantias,
  - relatórios periódicos da performance da Carteira de Crédito, incluindo testes de estresse, apresentados para o Comitê de Crédito, o qual pode se necessário adotar medidas de mitigação de riscos (redimensionamento de limites, substituição ou reforço de garantias, revisão de estratégia, etc),
  - Reuniões Mensais de Alerta de Risco (“Early Warning”) para identificar sinais de potencial deterioração de situação econômico-financeira de clientes, de forma a tomar medidas preventivas;
  - atualizações regulares de políticas e estratégias para o gerenciamento de risco de crédito, estabelecendo limites operacionais, mecanismos de mitigação de riscos e procedimentos, em conformidade com políticas internas do Credit Agricole e normas do Bacen,
  - testes de aderência (*Back-testing*) dos modelos de classificação de qualidade de risco (*rating*).

## O Risco de Crédito

---

O risco de crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultante da contraparte não ter capacidade para cumprir os compromissos financeiros assumidos com o CA Brasil, incluindo:

- A liquidação de empréstimos concedidos;

- A liquidação de eventuais desembolsos para honrar avais, fianças e garantias, em nome da contraparte, concedidas pelo CA Brasil a terceiros;
- A liquidação de obrigações de instrumentos financeiros derivativos.

As perdas resultantes de risco de crédito podem ser mitigadas por:

- Dimensionamento de limites de crédito compatível com a capacidade financeira da contraparte.
- Limitação de concentração por grupo econômico.
- Limitação de concentração por setor de atividade.
- Limitação de prazo.
- Limitação de operações em determinadas moedas.
- Garantias reais, avais ou fianças de terceiros, oferecidas pela contraparte.

Os Principais fatores de risco de crédito são:

- Situação econômico-financeira individual da contraparte ou do grupo econômico a qual esta contraparte pertence, com base em seu grau de endividamento e liquidez, capacidade de geração de resultados e fluxo de caixa.
- Controle acionário e administração da contraparte.
- Setor de atividade econômica.
- Condições macroeconômicas (taxas juros, câmbio, inflação, etc.).
- Em especial para contrapartes estrangeiras, ações realizadas pelo país onde esteja localizada a contraparte, tanto quanto a possibilidade de entraves na transferência e conversão cambial dos valores recebidos.

## Capital Regulamentar

---

Conforme disposto na Resolução 4.193 do Banco Central do Brasil, o capital regulamentar destinado à cobertura de riscos é obtido através da apuração do montante dos ativos ponderados pelos riscos (RWA).

$RWA = RWACPAD + RWACAM + RWACOM + RWAACS + RWAJUR$  (representado através de  $RWAJUR1$  a  $RWAJUR4$ ) +  $RWAOPAD$ .

Sendo,

- $RWACPAD$ : parcela dos ativos ponderados pelos riscos relativa às exposições ao risco de crédito.
- $RWACAM$ : parcela dos ativos ponderados pelos riscos que compõe o risco de mercado, resultante da exposição em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial.
- $RWACOM$ : parcela dos ativos ponderados pelos riscos que compõe o risco de mercado, resultante da oscilação dos preços das mercadorias (commodities).
- $RWAACS$ : parcela dos ativos ponderados pelos riscos que compõe o risco de mercado, resultante da oscilação dos preços das ações.
- $RWAJUR1$ : exposição sujeita à variação de taxas de juros prefixadas denominadas em real.
- $RWAJUR2$ : exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras.
- $RWAJUR3$ : exposições sujeitas à variação da taxa de cupons de índices de preços.
- $RWAJUR4$ : exposição sujeitas à variação da taxa de cupons de taxas de juros.
- $RWAOPAD$ : parcela dos ativos ponderados pelos riscos relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional.

A parcela de capital destinado ao risco de crédito ( $RWACPAD$ ) é calculada pelo CRÉDIT AGRICOLE BRASIL conforme previsto nas normas do Banco Central do Brasil.